

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 66/2024

S/9076/2024

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria:

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Grupo Folclórico Juventude Santa Maria de Pindelo, número de identificação fiscal 503012971, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de atividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente a realização de evento de angariação de fundos, para festival de folclore.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
  - 2.1 **Local da festividade:** Salão da Junta de Freguesia de Pindelo, sito na Rua das Fontelas n.º 400.
  - 2.2 **Prazo de validade da licença:** Dias 22 e 23 de junho de 2024.
  - 2.3 **Horário autorizado:** Das 22h, do dia 22/06, às 02h, do dia 23/06.
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
  - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstando-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
  - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento e dos horários autorizados.
  - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - A fiscalização do horário autorizado deverá ser efetuada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, foi dado conhecimento do presente alvará de LER à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Oliveira de Azeméis.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 27 de maio de 2024

Com os melhores cumprimentos

O Vereador do Pelouro de Ambiente

*Rogério Miguel Marques Ribeiro*  
*Assinatura Eletrónica Qualificada*  
*2024/05/27 17:02:25 +0100*

Em pagamento a GR N.º (sem emissão, devido à isenção do pagamento da taxa, por deliberação em RC) no montante de (77,12) euros.